



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2911, DE 14 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita de Aramina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	7.000,00
Crédito	198	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.04.00	01.212.0000	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	500,00
Crédito	199	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	16.000,00
Crédito	230	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	30.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	90.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

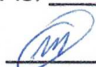
Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO Nº 2911, DE 14 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	155	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.90.52.00	01.220.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	4.500,00
Crédito	204	02.05.40	12.365.0210.2094	3.3.90.36.00	01.212.0000	
Recurso	207	02.05.40	12.365.0210.2094	4.4.90.52.00	01.212.0000	11.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	307	02.04.10	10.301.0150.2062	4.4.90.52.00	05.301.0023	
Recurso	90	02.04.10	10.301.0150.2062	3.3.90.30.00	05.301.0023	12.000,00
Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 132.130,00 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto por recursos provenientes de permuta.						
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	18	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	16.000,00
Crédito	56	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.33.00	01.510.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	3.000,00
Crédito	59	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	01.510.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	5.000,00
Crédito	89	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.39.00	01.510.0000	
Recurso	87	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.30.00	01.510.0000	1.550,00
Crédito	103	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.04.00	01.310.0000	
Recurso	110	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	7.500,00
Crédito	120	02.04.10	10.301.0150.2073	3.1.90.11.00	05.301.0027	
Recurso	122	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.30.00	05.301.0027	7.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

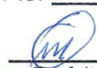
Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2911, DE 14 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____



Prefeita Municipal

Crédito	137	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.04.00	01.220.0000	
Recurso	142	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.50.43.00	01.220.0000	3.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	152	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.39.00	01.220.0000	24.000,00
Crédito	139	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.13.00	01.220.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	18.000,00
Crédito	140	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.16.00	01.220.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	1.000,00
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	152	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.39.00	01.220.0000	5.000,00
Crédito	150	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.36.00	01.220.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	1.000,00
Crédito	171	02.05.30	12.361.0215.2085	3.1.90.13.00	01.220.0000	
Recurso	177	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.36.00	01.220.0000	7.000,00
Crédito	300	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	319	02.04.10	10.302.0150.2068	3.3.90.39.00	05.800.0700	
Recurso	126	02.04.10	10.302.0150.2068	3.3.90.39.00	05.302.0031	12.280,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	323	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	02.307.0250	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

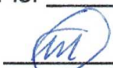
Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2911, DE 14 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

Art. 5º - Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de junho de 2023.


Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2912, DE 29 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita de Aramina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 303.660,25 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	83	02.03.60	08.244.0120.2140	3.3.90.30.00	01.510.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	11.000,00
Crédito	87	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.30.00	01.510.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	10.676,25
Crédito	200	02.50.40	12.365.0210.2094	3.1.90.13.00	01.212.0000	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	7.000,00
Crédito	209	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.04.00	01.213.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	6.500,00
Crédito	210	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.11.00	01.213.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	7.000,00
Crédito	212	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.16.00	01.213.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	200,00
Crédito	221	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	37.000,00



DIÁRIO OFICIAL


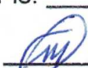
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 7 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. _____
=DECRETO Nº 2912, DE 29 DE JUNHO DE 2023=		 _____ Prefeita Municipal

Crédito	227	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	30	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	32.000,00
Crédito	227	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	258	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.52.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	231	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	229	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.39.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	277	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	80.184,00
Crédito	288	02.06.40	20.608.0315.2015	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	67.100,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	245	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	248	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.39.00	01.110.0000	3.500,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto por recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	64	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	02.500.0012	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

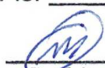
Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2912, DE 29 DE JUNHO DE 2023=

Fls. _____



Prefeita Municipal

Recurso	68	02.03.10	08.244.0120.2144	4.4.90.51.00	01.510.0000	9.000,00
Crédito	201	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.16.00	01.212.0000	
Recurso	207	02.05.40	12.365.0210.2094	4.4.90.52.00	01.212.0000	1.500,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 81.235,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	8.500,00
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	152	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.39.00	01.220.0000	28.500,00
Crédito	174	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	
Recurso	181	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	37.000,00
Crédito	245	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	242	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	249	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	4.500,00
Crédito	250	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	700,00
Crédito	252	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.14.00	01.110.0000	
Recurso	253	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.14.00	01.110.0000	1.035,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 176.291,16 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 621

Página 9 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO Nº 2912, DE 29 DE JUNHO DE 2023=	Fis. _____  _____ Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	319	02.04.10	10.302.0150.2068	3.3.90.39.00	05.800.0700	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	84.870,00
Crédito	329	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	02.500.0089	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	10.080,85
Crédito	330	02.04.10	10.301.0150.2066	4.4.90.52.00	05.800.0001	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	81.340,31

Art. 6º - Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de junho de 2023.


Maria Madalena da Silva

Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria